



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em consonância com o disposto no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN celebrará entre os dias 08 de outubro a 18 de outubro de 2026, em praça pública, a festa do padroeiro do município, São Francisco de Assis.

A Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico possui em seu calendário anual a programação de eventos a serem realizados no município, dentre eles, existe a tradicional festividade de padroeiro São Francisco de Assis, que acontece no período de 08 a 18 de outubro de 2026. Nesse período ocorrerá a apresentação de shows artísticos de bandas musicais como forma de potencializar o calendário de eventos do município, atraindo turistas e visitantes, possibilitando gerar impacto positivo na economia local nos segmentos de bares, restaurantes, vestuário, transportes, rede hoteleira e comércio em geral.

A música é uma forma de arte e entretenimento que promove a integração entre as pessoas e ajuda a valorizar a cultura regional, tendo em vista também que a contratação de um Show artístico de relevância nacional, proporcionará momentos de interação e alegria aos participantes. A Escolha da Banda em questão leva em consideração, a consagração pela opinião pública, e crítica especializada, sendo muito conhecida nacionalmente pelos shows que realiza gozando de excelente conceito e aceitação popular.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

*Justificativa:

A inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício corrente não impede a condução da presente demanda, uma vez que a contratação se mostra plenamente alinhada às necessidades administrativas já identificadas e à execução das políticas públicas locais. A realização do evento integra o calendário cultural do município, possui relevância social e turística, atende diretamente ao interesse público e se relaciona com atribuições típicas da administração, justificando sua previsão e tratamento individualizado mesmo na ausência de planejamento formal no PCA. Recomenda-se que a Administração Municipal elabore o PCA para os exercícios subsequentes de modo a regularizar o planejamento integral das contratações municipais e dar plena conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A atração musical deverá estar pronta a postos no local determinado para a sua apresentação no dia 17/10/2026 em horário e local determinado pela demandante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.2 A empresa contratada fica responsável por quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, tais como deslocamento, hospedagem, cachê dos artistas e músicos, alimentação dos mesmos. Não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais;

3.3 A contratada deverá comprovar contrato de representação exclusiva firmado com o artista do objeto deste Termo, no ato da apresentação da proposta

3.4 Os instrumentos musicais e equipamentos utilizados pela banda são de responsabilidade da Contratada;

3.5 A Contratada se compromete a não substituir o artista, nem tão pouco alterar o número da apresentação sem o consentimento formal da Contratante.

3.6 A empresa contratada é responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show.

3.7 A empresa contratada se responsabiliza por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

3.8 O valor a ser pago é aquele definido na proposta, sendo obrigação da contratada as despesas com pessoal e demais encargos pertinentes;

3.9 É de responsabilidade da contratada o custeio de todas as despesas inerentes ao deslocamento e estadia no município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

3.10 De preferência, a contratada não poderá usar qualquer técnica de apresentação com pirotecnia (fogos de artifícios, sinalizadores ou assemelhados) visando o máximo de segurança do público. Caso faça, será inteiramente responsabilizada por quaisquer danos causados.

3.11 Durante as apresentações não poderão ser feitos discurso ou incitamento ao ódio, ou seja, qualquer ato que inferiorize ou incite ódio contra uma pessoa ou grupo, tendo por base características como raça, gênero, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual ou outro aspecto passível de discriminação, bem como, qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos, apologia ao crime ou incentivo ao uso de drogas.

3.12 Não será permitida apresentação de terceiros, no palco, durante a apresentação da contratada, exceto com a sua autorização e autorização do Contratante.

3.13 É responsabilidade da contratada a observância das normas de segurança do trabalho e uso de equipamentos em conformidade com os padrões técnicos.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAN T	VALOR TOTAL
1	Contratação da Banda Grafith no Pavilhão de São Francisco, durante a 48ª Festa de São Francisco de Assis, no dia 17 de outubro de 2026, em Tenente Laurentino Cruz/RN. Com duração de 1 hora e 30 minutos	SERVIÇO	1	R\$ 200.000,00

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:
(X) SIM () NÃO

*Justificar: Foi realizado levantamento de mercado para identificar artistas e bandas compatíveis com o perfil do evento, avaliando aceitação do público, adequação do repertório, experiência, disponibilidade e orçamento.

Foram verificadas outras opções, porém a **Banda Grafith** apresentou melhor atendimento aos requisitos: conhecida por sua musica popular, especialmente no Gênero do axé reggae, swingueira e arrochadeira, repertório condizente com o evento, histórico positivo em eventos semelhantes, disponibilidade para a data de 17 de outubro de 2026, e proposta compatível com os recursos disponíveis.

Assim, sua contratação mostrou-se a alternativa mais vantajosa para o alcance dos objetivos do evento.

5.2 Informações sobre o artista/banda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

A Banda Grafith possui trajetória consolidada no cenário musical do Rio Grande do Norte, com mais de três décadas de atuação. Fundada em 4 de novembro de 1988, em Natal/RN, pelo talento e união dos irmãos Kaká, Carlinhos, Joãozinho e Júnior, a banda iniciou sua trajetória com a sonoridade característica dos grandes bailes e, ao longo dos anos, ampliou seu repertório e sua identidade musical.

Durante sua trajetória, a Banda Grafith incorporou diferentes estilos e influências musicais, passando pelo rock, discoteca, samba e MPB e, posteriormente, por gêneros como forró, suingueira, piseiro e samba-reggae. Essa diversidade contribuiu para a construção de uma identidade artística própria, reconhecida pelo público e associada à cultura musical potiguar.

Ao longo de sua atuação, a banda consolidou presença em eventos realizados na capital e no interior do Estado, reunindo público de diferentes faixas etárias e mantendo uma relação contínua com a cultura e as manifestações populares do Rio Grande do Norte.

A relevância cultural da Banda Grafith também foi reconhecida institucionalmente pelo Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Lei Estadual nº 11.963, de 22 de novembro de 2024, que reconheceu a banda como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado. A proposição legislativa foi de iniciativa da então deputada estadual Eudiane Macedo e foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte em 29 de outubro de 2024.

Nesse contexto, a contratação da Banda Grafith para apresentação artística em evento promovido pelo Município encontra fundamento em sua trajetória, reconhecimento cultural e inserção no cenário musical potiguar, contribuindo para a valorização da cultura regional e para a realização de programação artística de interesse público.

5.3 Presença digital e relevância em plataformas:

- **Instagram oficial:** mais de **700 mil seguidores**.
- **Facebook Oficial:** mais de **200 mil seguidores**
- **Canal do Youtube:** mais de **100 mil inscritos**.
- **Spotify:** mais de **100 mil ouvintes mensais**
- **Sua Música:** mais de **40 mil seguidores**, mais de **27 milhões de plays** e mais de **1 milhão de downloads**.

5.4 Contratações públicas anteriores verificam-se ainda que a Banda Grafith já foi contratada por diversos órgãos públicos, o que confirma sua relevância cultural e a prática de contratação direta em razão de sua notória especialização:

- **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** – Apresentação musical para a Festa do Padroeiro São Miguel 2026, “Feirinha”, no Município de Jucurutu/RN, no valor de **R\$ 200.000,00**.
- **Prefeitura Municipal de Pendências/RN** – Apresentação musical com duração mínima de 1h:30min da Banda Grafith, reconhecido a nível regional, estadual e nacional, no evento 15 em ponto, intitulado Pendências Tradição Junina, dentro da programação dos festejos de São João Batista santo padroeiro de Pendências/RN, no dia 28 de junho de 2026, no valor de **R\$ 200.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- **Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN** - Apresentação no dia 09 agosto de 2026, no XXII Festival de Inverno do Município de Cerro Corá/RN, no valor de **R\$ 200.000,00**
- Outras contratações podem ser verificadas no **PNCP** (Plataforma Nacional de Contratações Públicas), reforçando o histórico de legitimidade e reconhecimento da banda.

5.5 Justificativa da inexigibilidade

A escolha da Banda Grafith fundamenta-se em sua **consagração junto ao público e à crítica**, o que a torna insubstituível para atender aos objetivos da Festa do padroeiro São Francisco de Assis. Sua trajetória consolidada, a representatividade na música, os números expressivos em plataformas digitais e o histórico de contratações públicas legitimam a contratação direta, em conformidade com o disposto no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação da **Banda Grafith** para apresentação musical dentro da programação oficial da Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2026. O evento tem como objetivo promover momentos de confraternização e celebração, atendendo à tradição local e fortalecendo a participação da comunidade.

A escolha da banda garante a entrega de um espetáculo musical condizente com a temática do evento, com repertório voltado à música de gênero popular, e reconhecimento nacional. A execução envolve a apresentação ao vivo com duração previamente definida, contemplando a estrutura técnica necessária (sonorização, iluminação e equipe de apoio) para assegurar a qualidade do evento.

Essa contratação integra-se à programação geral das festividades, compondo um conjunto de ações culturais planejadas para atender aos munícipes, valorizando a cultura e proporcionando entretenimento saudável e inclusivo.

CICLO DE VIDA

O ciclo de vida da presente contratação compreende todas as fases necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, desde a identificação da necessidade até a avaliação final do serviço prestado, sendo descrito da seguinte forma:

- 1. Identificação da Necessidade**
 - Levantamento da demanda junto à unidade requisitante, considerando a programação oficial do evento e a data prevista para a apresentação da banda.
 - Verificação de compatibilidade com o calendário cultural e de eventos do município.
- 2. Planejamento da Contratação**
 - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, contendo justificativa, análise de mercado, definição do objeto e requisitos técnicos.
 - Consulta de disponibilidade e análise de propostas de artistas/bandas que atendam ao perfil pretendido.
 - Definição do valor estimado da contratação com base em pesquisa de preços.
- 3. Formalização da Demanda e Processo Licitatório ou Dispensa**
 - Preparação do Documento de Formalização de Demanda (DFD).
 - Definição da modalidade de contratação conforme a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.
- Abertura, condução e finalização do procedimento de contratação (licitação ou dispensa/inexigibilidade).

4. Contratação e Execução

- Assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- Planejamento logístico (palco, som, iluminação, hospedagem, transporte, quando aplicável).
- Execução da apresentação artística na data, local e horário definidos.

5. Fiscalização e Gestão Contratual

- Acompanhamento da execução pela fiscalização designada.
- Registro de ocorrências, se houver, e verificação de conformidade com as cláusulas contratuais.

6. Encerramento e Avaliação

- Emissão de relatório final pela fiscalização atestando o cumprimento integral do objeto.
- Pagamento conforme previsto contratualmente.
- Avaliação da qualidade do serviço prestado, visando à melhoria contínua de futuras contratações.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado e envio da proposta: (X) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (X) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

A presente contratação não admite parcelamento, uma vez que o objeto – apresentação artística de banda específica – constitui prestação de serviço indivisível, não havendo possibilidade de sua execução por partes independentes sem prejuízo à integralidade do resultado pretendido.

O serviço contratado corresponde à execução de um espetáculo único, em data, local e horário determinados, cuja natureza exige a atuação conjunta e simultânea de todos os integrantes da banda, bem como o cumprimento integral do repertório e das condições pactuadas.

A fragmentação do objeto comprometeria a coesão artística, a qualidade técnica da apresentação e a identidade cultural do evento, além de inviabilizar a responsabilidade única sobre o resultado final. Portanto, a contratação deve ser realizada de forma global, garantindo a execução completa e satisfatória do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

9. RESULTADO PRETENDIDO:

Espera-se que a apresentação da **Banda Grafith** proporcione um momento de integração, e celebração, fortalecendo a participação da comunidade no evento. O resultado esperado inclui a valorização da cultura, o fortalecimento das tradições locais e a oferta de um evento de qualidade, capaz de atender às expectativas do público e promover o bem-estar social.

Além disso, busca-se ampliar o alcance e a relevância da festividade no calendário cultural do município, reforçando a imagem institucional da gestão municipal como promotora de ações inclusivas e voltadas ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

(X) SIM* () NÃO

*Especificar:

Para a realização da apresentação da Banda Grafith, será necessária a preparação prévia do local do evento, garantindo condições adequadas para a execução contratual. Entre as adequações previstas estão: montagem de palco com estrutura compatível ao porte da apresentação, instalação de sistema de sonorização e iluminação apropriados, organização do espaço para acomodação segura do público e disponibilização de energia elétrica suficiente para suportar os equipamentos utilizados. Também, a designação e capacitação de fiscal e gestor de contrato. Por fim, a comprovação do ateste de exclusividade da banda, sua consagração e a inviabilidade competitiva. Essas medidas visam assegurar a qualidade técnica do espetáculo, o conforto dos artistas e a segurança dos participantes, permitindo o pleno atendimento ao objetivo do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: (X) SIM* () NÃO

*Especificar: Estrutura para eventos.

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): (X) SIM* () NÃO

*Especificar: Para viabilizar a apresentação da **Banda Grafith** no Pavilhão de São Francisco de Assis, serão necessárias contratações complementares e interdependentes, tais como: locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, geradores, banheiros químicos, segurança privada, brigadistas, ambulância e equipe de saúde, comunicação visual.

Essas contratações são essenciais para garantir as condições adequadas à execução da apresentação, à segurança do público e à qualidade técnica do evento, compondo um conjunto de ações integradas para o atendimento pleno da necessidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO

A realização do evento e a apresentação da **Banda Grafith** não apresentam impactos ambientais significativos de caráter permanente. Entretanto, por se tratar de atividade que reúne público em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

espaço aberto ou estruturado, podem ocorrer impactos pontuais, como aumento temporário de resíduos sólidos (copos descartáveis, embalagens e outros), consumo de energia elétrica e possível emissão sonora acima do nível ambiente.

Para mitigar esses efeitos, serão adotadas medidas preventivas, tais como: instalação de lixeiras em pontos estratégicos, contratação de equipe de limpeza para atuação durante e após o evento, uso de gerador de energia conforme normas ambientais e controle de níveis de som dentro dos limites permitidos pela legislação local.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (☒) SIM (☐) NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços e o reconhecimento como elemento de grande importância para o município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de setembro de 2026

José Gedson dos Santos Soares
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico